

Grandes Opções do Plano 2014/2017 Orçamento Municipal para 2014

Apreciação e voto de abstenção do Movimento SIM

As Grandes Opções do Plano constituem o documento que define a estratégia do executivo para a governação do município no período do respetivo mandato, sendo, por isso, o documento orientador da ação, fundamental para a gestão do município no próximo quadriénio.

Trata-se, pois, de um documento que, para além de conter a definição dos macro –objetivos estratégicos a atingir no respetivo período de referência, deve, de acordo com os princípios basilares do planeamento estratégico, conter igualmente a definição das linhas de orientação estratégica que permitirão alcançar tais objetivos, sob pena de constituir uma mera elencação de iniciativas e atividades, desgarradas do necessário enquadramento que deve nortear a ação do executivo municipal, ancorado na missão, visão e valores definidos para a organização (os quais também não constam do documento).

Analisando a proposta de GOPS para o horizonte 2014 – 2017, esta é, pois, uma observação que não pode deixar de ser feita na medida em que **o documento não reflete de forma clara a estratégia do executivo para o próximo quadriénio, limitando-se a elencar intenções, raramente explicitando o caminho para a concretização de tais intenções, o que as esvazia de conteúdo.**

Para clarificar esta posição, citamos a título de exemplo as seguintes intenções:

Capítulo 1 – Economia e Emprego – Medida 6: Apresenta-se como objetivo a dinamização do comércio local, através de “incentivos e Iniciativas”, não se concretizando que incentivos e medidas serão efetivamente adotadas para este efeito, sendo que a ação da Câmara se encontra limitada, desde logo por lei;

Capítulo 3 – Juventude – Medida 1 e Medida 5: Apresenta-se como intenção a criação de igualdade de oportunidades no acesso à habitação para os jovens residentes em Porto Covo e e nos meios rurais e a implementação de um Programa de requalificação de habitações para jovens no Centro histórico, mas não se diz uma palavra sobre as medidas a adotar para as concretizar, sendo certo que, em sede de PPI ou AMRS, nenhuma destas intenções tem a necessária correspondência;

Capítulo 4 – Cultura e Desporto – Medida 8: “Promover o conhecimento sobre a herança cultural, o apreço pelas artes e pelas realizações e inovações científicas” – mais uma intenção sem qualquer desenvolvimento ao nível de “como alcançar”.

Ao nível dos objetivos estratégicos elencados no documento, estranha-se, por um lado, a ausência de referência específica a Porto Covo, tendo em conta o papel fundamental que este núcleo urbano representa no contexto de desenvolvimento turístico da região e, por outro lado, a ausência de referência ao reforço da competitividade, inovação e “inteligência” do território Sines, no âmbito do Quadro de Crescimento Estratégico, essencial para que se desenhem as estratégias de eficiência coletiva, premissa do próximo quadro comunitário, e que são fundamentais para que o polo económico de Sines se possa afirmar em todo o seu potencial de verdadeiro motor da economia nacional, ancorado no Mar e na sua estratégia de desenvolvimento.

No âmbito dos pressupostos e objetivos da Estratégia Europa 2020 que enquadra o QEC, **Sines é dos municípios portugueses melhor posicionado para consolidar o seu crescimento Inteligente, Inclusivo e Sustentável, pelo que este objetivo estratégico deveria figurar em primeiro plano nos objetivos do executivo municipal para o quadriénio**, assumindo-se como uma declaração de princípio relativamente ao comprometimento inequívoco da governação local para com o desenvolvimento deste polo económico, **exigindo da administração central, juntamente com os demais parceiros estratégicos, a concretização das ações necessárias para o efeito, designadamente ao nível das acessibilidades rodó e ferroviárias, mas também ao nível da salvaguarda ambiental do concelho, essencial para outras componentes complementares do seu desenvolvimento.**

Parece-nos, ainda, que em sede de enquadramento do documento **deveria ser apresentada como prioridade a concretização do Plano Estratégico do município num horizonte de médio/longo prazo**, gerador de um alargado consenso político e enquadrador do desenvolvimento do concelho nos próximos anos.

Ainda no que se refere ao enquadramento das opções tomadas, **parece-nos desadequada a menção à situação de endividamento da Câmara como fator de constrangimento à governação municipal, tendo em conta que tal endividamento deriva de um notável esforço de investimento, dotando o concelho dos seus equipamentos essenciais e, permitindo simultaneamente a redução do endividamento por via das participações comunitárias extraordinariamente elevadas, obtidas face ao mérito das respetivas candidaturas, e que, obviamente, permite agora ao executivo municipal recentemente eleito elaborar um orçamento com um volume de investimento significativamente menor (13.929.320,00€ face aos 23.491.552,00€ do Orçamento 2013).**

No que toca às **medidas propostas para cada área específica de intervenção** e, para além do que já referimos acerca da falta de concretização e objetivação das mesmas, as mesmas **suscitam-nos as seguintes observações:**

1 – Economia e Emprego

Medida 2: No que se refere ao programa de estágios, seria mais feliz, porque mais correspondente à realidade, uma redação que evidenciasse a disponibilidade da Câmara para cooperar com outras entidades na disponibilização de estágios e não a redação atual que refere a intenção de “criar” um programa de estágios profissionais, quando, na realidade, a iniciativa de criação dos mesmos não é de âmbito municipal;

Pelos motivos já explanados acima, consideramos que num concelho como Sines, um capítulo que se debruce sobre a temática da economia e do emprego **deveria ser muito mais incisivo e concreto no que toca aos elementos âncora do desenvolvimento do polo económico de Sines**, assumindo-se como um município portador de uma mensagem de esperança no contexto nacional **por reunir todos os ingredientes para impulsionar a retoma económica do país**, assim exista visão e vontade política por parte do Estado Português.

2 – Educação e Formação

Tendo em conta a realidade de Sines, os objetivos estratégicos elencados e a própria redação do preâmbulo deste capítulo, não se entende a inexistência de qualquer referência ao papel fundamental do ensino artístico na elevação da educação em Sines a patamares de excelência, sendo que a Escola de Artes do Alentejo Litoral (entidade promotora do ensino artístico, cujo capital é maioritariamente participado pelo município de Sines) apenas aparece mencionada no capítulo dedicado à cultura e desporto e apenas no que se refere à intenção de atrair mais municípios para o desenvolvimento do projeto e, ainda assim, apenas na componente do Serviço de Música, o que consideramos manifestamente insuficiente face à importância deste projeto para Sines.

3 – Juventude

Relativamente a este capítulo, suscita-nos dúvidas a medida 3 referente à criação de um Gabinete de Apoio à Juventude, na medida em que o serviço de juventude está há muito criado, sendo a valência “Casa da Juventude” exatamente um instrumento de apoio aos jovens e ao desenvolvimento dos seus projetos específicos.

Concordamos, porém, que este instrumento necessita de ser reforçado e complementado com outras valências, sendo eventualmente necessária, para que esse reforço se concretize, a respetiva mudança de instalações.

4 – Cultura e Desporto

Parece-nos desadequado o enquadramento da medida 1, a qual expressa a intenção de introduzir regras claras, transparentes e justas no que toca à atribuição de subsídios às instituições, considerando que, no anterior mandato foram aprovados os Regulamentos que fixam as regras de atribuição de apoios (financeiros e outros) às associações desportivas e às associações de carácter cultural, recreativo e de solidariedade social, pelo que não se entende o alcance da medida.

No que toca especificamente ao desporto, parece-nos que a medida 4 **deveria explicitar o que se pretende significar com “novos modelos de gestão” dos espaços desportivos.**

Igualmente se considera que a intenção de construir um novo campo de futebol de 11 em Porto Covo se encontra deficientemente fundamentada, desde logo pela inexistência de terreno, propriedade do município, para o efeito.

5 – Solidariedade e Ação Social

No que respeita à criação de condições de acesso a habitação a custos controlado em Sines e Porto Covo e concordando, obviamente, com os objetivos subjacentes à mesma, não é explicitado o seu modelo de implementação e respetivo enquadramento legal, face às atribuições e competências dos municípios.

A política de habitação, apesar de constituir um reduto de competência da administração central, foi sempre uma prioridade da gestão autárquica no município de Sines, quer através da cedência de habitações propriedade do município em regime de renda apoiada, quer através dos programas de habitação a custos controlados, promovidos diretamente pela autarquia ou pela iniciativa privada.

Neste momento as habitações municipais estão todas atribuídas a famílias com carência económica e no que respeita aos programas de habitação a custos controlados de iniciativa privada, o obstáculo tem sido claramente a conjuntura económico – financeira do país que afeta substancialmente o ramo da construção civil e que tem obstado a que as empresas desenvolvam essa área de negócio, já que os incentivos resultam diretamente da lei. Seria, também por este motivo, desejável que a situação se invertesse, considerando a existência em Sines de um número significativo de famílias carenciadas sem acesso à habitação, consagrado na CRP como direito fundamental de todos os cidadãos deste país.

Relativamente à candidatura a “Cidade Amiga das Crianças”, seria importante que se especificasse que se trata de uma candidatura a apresentar perante a Unicef e mais do que isso, seria desejável que se identificassem as principais ações a integrar na candidatura.

6 - Segurança

Considerando a existência de um capítulo especificamente dedicado à temática do ambiente, não se entende que o preâmbulo deste capítulo se dedique exclusivamente à questão da poluição, sem qualquer correspondência nas medidas que seguidamente são elencadas.

7 – Qualidade de vida urbana

Relativamente ao abastecimento de água e no que se refere especificamente à medida 1.2, considera-se imprecisa, por um lado porque o estudo das novas captações já foi realizado e, por outro lado, porque **a Câmara não deveria abdicar da reivindicação junto da administração central para que seja esta a suportar os custos da execução das novas captações, considerando que as atuais captações já existiam aquando da decisão de instalação do complexo industrial junto às mesmas**, pelo que, sob todos os pontos de vista, competiria ao Estado salvaguardar a integridade do aquífero e das respetivas captações.

8 – Saúde e Ambiente

Relativamente ao tratamento de efluentes, considera-se prioritária a deslocalização da atual ETAR da Ribeira de Moinhos como elemento necessário à requalificação ambiental e paisagística daquela zona, considerada como potencial ativo estratégico do município, quer do ponto de vista ambiental, quer do ponto de vista turístico.

Por outro lado, a **construção de uma ETAR para tratamento do efluente doméstico da cidade de Sines é igualmente essencial para que o município possa garantir a sua autonomia no que respeita à fixação de tarifas, pelo que se considera que este deveria ser um projeto prioritário a integrar no próximo quadro comunitário.**

Relativamente ao GISA e, concordando com o objetivo de dar a conhecer à população de forma tão simples quanto possível, as conclusões já retiradas, considera-se que fundamental seria garantir junto dos parceiros a continuidade deste projeto, pioneiro e referenciado como modelo e boa prática a nível internacional, e quanto a isso, nada é referido.

Por outro lado, consideramos lamentável que não seja feita uma única referência à implementação do Plano de Monitorização Ambiental da ZIL'S, instrumento fundamental para a salvaguarda ambiental do concelho.

Quanto ao Programa de Educação Ambiental, e até tendo em conta a intenção de candidatura de Sines a cidade educadora, julga-se que o mesmo deveria ser transversal a toda a sociedade e não apenas às crianças do pré – escolar e 1º ciclo.

9 – Qualificar Sines nas vertentes da recuperação urbana e do seu património

Relativamente à **rede de ciclovias, designadamente a de ligação entre Sines e Porto Covo**, considera-se que a mesma é fundamental para estratégia de desenvolvimento turístico do município, mas que **deveria ser explicitada no documento a necessidade de candidatura no âmbito do QEC.**

No que respeita à criação de parques de estacionamento periféricos ao centro histórico, concordando-se com a medida, considera-se, no entanto, que a mesma deveria ser concretizada com indicação da sua localização, considerando que a definição de uma dotação para o efeito em sede de PPI já para 2014 indicia que a mesma já estará pensada.

Relativamente à recuperação do património, questiona-se o modelo preconizado para a reabilitação do mercado municipal, face aos custos inscritos em PPI para o quadriénio que ascendem a 2 milhões de Euros.

Por outro lado e atenta a relevância do património em causa, desde logo pela sua localização no centro histórico da cidade de Sines, consideramos que **as GOPS deveriam clarificar os objetivos das intervenções previstas em PPI para os edifícios dos antigos CTT e do Centro Recreativo Sineense.**

10 – Turismo, o Mar e a Atividade Piscatória

Neste capítulo e, **concordando com o princípio de que deveremos ter a capacidade de tirar maior partido da figura histórica de Vasco da Gama**, herói da epopeia marítima portuguesa, natural de Sines, **manifestamos absoluta discordância com o projeto de desenvolvimento do designado “Parque Temático”**. Em 1º lugar, porque um documento estratégico deveria em tão importante matéria, especificar exatamente o que se pretende significar com tal designação e, por outro lado, porque, **atenta a importância histórica de Vasco da Gama, cuja obra e legado marcaram a história da humanidade, nos parece que Sines deveria desenvolver em torno de**

Vasco da Gama um Centro Interpretativo, utilizando os lugares e equipamentos culturais já existentes, aliados a meios audiovisuais e tecnológicos que permitissem afirmar Sines como o mais relevante centro de conhecimento de Vasco da Gama e da sua relevância na história universal, atraindo a Sines, não só turistas, mas também estudantes, historiadores e investigadores.

Consideramos igualmente que **um documento desta natureza deveria, neste capítulo, fazer menção específica à necessidade de alterar o PROTA já que este instrumento de planeamento é absolutamente redutor no que se refere ao desenvolvimento turístico do concelho de Sines, resumindo-o praticamente ao turismo rural e de habitação.**

11 – Planeamento e Ordenamento do Território

Relativamente aos instrumentos de gestão territorial a elaborar, considera-se que:

Não é prioritária a elaboração de novos Planos de Pormenor para áreas de Expansão urbana, como sejam a Costa do Norte ou a Baixa de S. Pedro/Ponte Serva, considerando que, fruto da conjuntura económica e financeira que se vive no país, as zonas de expansão já programadas e planeadas não se encontram ainda consolidadas, o que do ponto de vista da gestão municipal se considera errado, na medida em que a elaboração destes planos obriga a que a Câmara Municipal proceda à infraestruturização de tais zonas, suportando os respetivos custos.

Por outro lado, também não se compreende o alcance da elaboração de um PIER para o Bairro Novo da Provença, na medida em que a zona em causa corresponde a uma operação de loteamento totalmente consolidada.

12 – Acessibilidades

Para além do que já referimos acerca do destaque que deveria ser dado à construção das acessibilidades rodo e ferroviárias que permitam o pleno desenvolvimento do polo económico de Sines, designadamente por via da ligação do porto de Sines ao seu *hinterland*, parece-nos que, sendo este um plano para o quadriénio, **deveria destacar outras obras fundamentais em termos de acessibilidades, designadamente a rotunda frente à central termoelétrica e a estrada entre S. Torpes e Porto Covo**, como elementos estruturantes para a ligação entre os dois polos urbanos e para o desenvolvimento turístico a sul do concelho.

13 – Gestão de candidaturas a fundos comunitários

Sendo o planeamento estratégico um exercício também prospetivo, pensamos que este capítulo deveria elencar o conjunto de projetos inscritos em PPI passíveis de serem enquadrados em futuras candidaturas ao QEC e não apenas as candidaturas já em curso.

14 – Cooperação com as Juntas de Freguesia

Concorda-se com o princípio do reforço da descentralização de competências nas Juntas de Freguesia, no sentido de tirar o maior partido possível dos seus recursos em prol da população.

15 – Qualificar e modernizar os serviços

Neste capítulo, não se compreende o alcance do objetivo de “implementar processos que contribuam para uma maior transparência e para o cumprimento rigoroso dos prazos de licenciamento, diminuindo o tempo médio de resposta aos munícipes”. Desde logo porque a transparência no licenciamento está garantida na rigorosa legislação que o regula e, por outro lado, porque os prazos de licenciamento são, desde há muito, não só cumpridos, como encurtados relativamente ao que estabelece a legislação geral, a não ser em situações de inconformidades dos respetivos projetos, facto, obviamente, não imputável à organização e respetivos trabalhadores.

16 – Valorização dos Recursos Humanos

Neste capítulo, considera-se que a intenção de “promover ações de formação adequadas às necessidades dos serviços e dos trabalhadores(...)”, não se encontra traduzida nas AMRS, na medida em que **10.000€ são claramente insuficientes para “suportar” financeiramente tal objetivo.**

Considerando que as AMRS e o PPI representam a materialização das GOPS, não se justifica uma apreciação exaustiva de ambos os documentos, na medida em que o essencial já ficou explícito na apreciação das GOPS.

No entanto, e relativamente às AMRS há a realçar a garantia de continuidade dos principais projetos e atividades desenvolvidos na anterior governação municipal, o que evidencia e corrobora a necessidade, qualidade e valor de tais projetos na satisfação das necessidades da população de Sines.

Tal reconhecimento pelo atual executivo é ainda mais relevante na medida em que o Partido Socialista acusava recorrentemente a então maioria de “despesismo”, concretamente nos valores referentes a divulgação/publicidade e aos serviços culturais e recreativos, facto que, agora no exercício do poder, terá reconsiderado na medida em que os valores propostos são semelhantes e, no caso da divulgação/publicidade, são até superiores aos de exercícios anteriores.

Incompreensível é, como já ficou dito, o valor previsto para a formação dos trabalhadores, sobretudo quando comparado com o valor previsto para a rubrica agora criada de “representações institucionais”, sendo a dotação de ambas exatamente a mesma: 10.000€.

De realçar ainda que **o valor de estudos e consultadoria é também substancialmente aumentado (passa de 20.000€ em 2013 para 60.000€ em 2014)**, o que não encontra correspondência na posição sempre defendida pelo Partido Socialista enquanto partido na oposição.

Mais estranho ainda é, num contexto de dificuldade, prever-se um custo de 50.000€ para iluminação de Natal.

Considera-se igualmente que a dotação de 4.000€ para a atividade do Centro de Exposições do CAS é manifestamente insuficiente, sobretudo quando se enuncia como objetivo estratégico o de “consolidar Sines como polo de grande dinâmica cultural e desportiva, no quadro de uma visão de promoção turística do concelho(...)”. Apesar de considerarmos profundamente redutora esta visão da cultura como elemento de promoção turística, pois entendemos que a cultura é muito mais do que isso - a cultura é o que nos distingue, individualiza e valoriza - estamos certas de que não será com uma dotação de 4000€ que se garantirá a concretização de promoção turística através da cultura, pelo menos no que se refere ao centro de exposições que é, obviamente, uma valência fundamental do CAS.

Por outro lado, também nos parece que o serviço Educativo e Cultural do CAS, ainda que concorde com a necessidade de articulação a nível de estratégia com o Núcleo de Educação e Juventude, deveria ter uma dotação orçamental própria, na medida em que se trata de um serviço educativo de um equipamento cultural específico, com uma missão e objetivos complementares do NEJ mas, ainda assim, com particularidades e especificidades que, a nosso ver, justificariam a sua individualização.

No que respeita ao projeto “Feira de Agosto”, consideramos que o valor apresentado para sua realização (exatamente igual à dotação em 2013 destinada à realização da Feira da Avenida) é manifestamente insuficiente para a implementação de um modelo de feira mais complexo e com outras componentes, designadamente ao nível da própria infraestrutura e respetiva animação.

Relativamente ao **Festival Músicas do Mundo reforçamos o desejo de que o seu modelo de realização se mantenha**, como maior evento cultural do Alentejo, encarado e desenvolvido como um verdadeiro serviço público na área da cultura, cuja única marca distintiva é a qualidade da sua programação, produção e realização.

No que respeita ao PPI e, para além das observações já enunciadas na análise às GOPS, **realçamos apenas o valor de 150.000€ destinado à requalificação do Parque de Merendas que nos parece manifestamente excessivo**, para além de que, em termos de oportunidade, **nos pareceria prudente aguardar pela requalificação do parque de campismo contíguo. Este valor, ganha ainda mais expressão quando comparado** com os valores alocados a outros projetos, nomeadamente ao **Museu do Mar**, para o qual está prevista **uma dotação de 200.000€**, sendo que, também em relação a **este projeto**, nos parece que o mesmo **deveria ser pensado e programado numa lógica de estratégia integrada com outros projetos, designadamente os desenvolvidos em torno da figura de Vasco da Gama.**

Reconhece-se, também ao nível do PPI, em termos genéricos, a prossecução de uma política de investimento consonante com a visão que vinha sendo concretizada em mandatos anteriores, embora se reconheça também a “imaturidade” de alguns dos projetos apresentados.

Em tudo o que ficou exposto e pelas dificuldades acrescidas que conhecemos e reconhecemos de elaboração de um documento desta relevância em ano eleitoral pelo pouco tempo disponível para o efeito, se fundamenta o voto de abstenção do Movimento SIM relativamente aos documentos estratégicos e previsionais apresentados, na expectativa

de que, ao longo do ano, os projetos aqui elencados como insuficientemente definidos e fundamentados, possam ser devidamente maturados e desenvolvidos, a bem do desenvolvimento, do progresso e da qualidade de vida da população de Sines.

Movimento SIM – Sines Interessa Mais

Sines, dezembro de 2013